



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Praça Clóvis Beviláqua - Solar da Marcela N° 322, Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13 | CEP: 62.300-000

DIÁRIO OFICIAL

Ano VI - Edição N° DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=773





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

É UM VEÍCULO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

SUMÁRIO

AVISO DE ADENDO AO EDITAL DE LICITAÇÃO: 5/2021

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 580/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 581/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL: 582/2021

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE.

PORTARIAS: 08/2021

FICA INSTITUÍDA A COMISSÃO MUNICIPAL DO PPA- PLANO PLURIANUAL, PARTICIPATIVO, NO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE ACOMPANHAR A ELABORAÇÃO DO REFERIDO PLANO DE GOVERNO.

DECRETO: 166/2021

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARTICIPATIVO- PPA 2022-2025 DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 168/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – MANDATO 2021-2023, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO: 169/2021

DISPÕE SOBRE A AFETAÇÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL PÚBLICO DESTINADO A IMPLANTAÇÃO DE UMA CENTRAL MUNICIPAL DE RESÍDUOS, PELO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL - LICITAÇÃO - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação: 5/2021

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ – A Pregoeira comunica aos interessados ADENDO ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 02/2021-SECIPS, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 13 de julho de 2021, às 08:00h, abertura e classificação das propostas às 09:10h, disputa de lances a partir das 11:00h (horários de Brasília). O Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.bbmnet.com.br, www.licitacoes.tce.ce.gov.br/, vicosa.ce.gov.br/licitacao.php, e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, na Rua José Siqueira, 396, Centro, Viçosa do Ceará/Ce, em 29 de junho de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa-Pregoeira

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 580/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 21062902-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA SENADOR DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 174.795,30 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: MARNY MARIA ASSUNCAO DA SILVA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 29 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 581/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 21062901-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: FORTALMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 40.201,10 (QUARENTA MIL DUZENTOS E UM REAIS E DEZ CENTAVOS). ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO BARBOSA DO CARMO JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA DA SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 29 DE JUNHO DE 2021.

SECRETARIA DE SAÚDE - LICITAÇÃO - Extrato do Instrumento Contratual: 582/2021

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 21062903-SESA, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021-SESA. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADA: QUICKBUM





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

E-COMMERCE EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO AÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. VALOR GLOBAL: R\$ 3.564,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: VALDIR DA SILVA COSTA. ASSINA PELA CONTRATANTE: ADRIANO ROCHA D. SILVA. VIÇOSA DO CEARÁ – CE, 29 DE JUNHO DE 2021.

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Portarias: 08/2021

PORTARIA Nº 08/2021 – GABINETE DO PREFEITO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ - CEARÁ, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para colocar em execução o Plano de Governo do Atual gestor;

CONSIDERANDO que em 2021 elabora-se o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a transparência e participação popular na elaboração dos instrumentos de planejamento:

RESOLVE:

Art. 1º . Fica Instituída a Comissão Municipal do PPA – Plano Plurianual, Participativo, no município de Viçosa do Ceará, com o objetivo de acompanhar a elaboração do referido plano de governo.

Art. 2º. À Comissão Municipal do Plano Plurianual – PPA Participativo cabem as seguintes funções:

a) Assegurar a coleta e envio dos dados institucionais por política setorial, conforme solicitação da consultoria;

b) Realizar mobilização social para as atividades concernentes à elaboração do PPA Participativo, como assembleias e fóruns distritais/ regionais ou centralizadas, entre outras que se fizerem necessárias, sendo permitida o uso de tecnologia para coletar dados e fazer reuniões e eventos virtuais;

c) Realizar as oficinas/assembleias distritais/regionais para elaboração do PPA, de acordo com a metodologia desenvolvida pela Consultoria, também podendo ser usado o uso de tecnologias para reuniões e apresentações virtuais;

d) Viabilizar, através da Prefeitura Municipal, logística e toda a estrutura para a realização das reuniões e apresentações, sejam elas presenciais e/ou virtuais;





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

e) Contribuir com a realização dos encontros, auxiliando a equipe de Consultoria em atividades como credenciamento, registro fotográfico, coleta de assinaturas, relatoria, facilitação de grupos etc.;

f) Criar Fluxo, Cronograma e calendário para elaboração do Plano Plurianual – PPA - 2022-2025, e demais instruções caso necessário;

g) Acompanhar e Monitorar juntamente com a consultoria, toda a tramitação do projeto de lei do Plano Plurianual, na Câmara dos Vereadores, até a sua aprovação em definitivo;

h) Desenvolver atividades afins.

Art. 3º A Comissão Preparatória Municipal será composta dos seguintes membros:

1. Renato Andrade Gurgel, portador do CPF: ***.907.573-**, como Presidente da Comissão;
2. Adriano Silva dos Santos, portador do CPF: ***.013.868-**, como Membro de Apoio em Administração e Desporto e Lazer;
3. Eurico José Carneiro Fontenele Arruda, portador do CPF: ***.512.533-**, como Membro de Apoio em Finanças;
4. Maria Neide Pereira da Silva, portadora do CPF: ***.465.803-**, como Membro de Apoio em Assistência Social;
5. Adriano Rocha da Silva, portador do CPF: ***.084.273-**, como Membro de Saúde;
6. Willia Maria Oliveira de Andrade, portadora do CPF: ***.466.153-**, como Membro de Educação;
7. Pedro da Silva Brito, portador do CPF: ***.509.831-**, como Membro de Apoio em Infra-Estrutura;
8. Antônio José Sousa de Moraes, portador do CPF: ***.178.833-**, como Membro de Agricultura.
9. Gilton Barreto de Castro, portador do CPF: ***.372.893-**, como Membro de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.
10. Francisco da Silva Pereira, portador do CPF: ***.489.773-**, como Membro de Segurança.
11. Francisco Sebastião de Miranda Filho, portador do CPF: ***.495.403-**, como Membro de Logística e Estratégia Administrativa.

Parágrafo Único – Os membros acima nomeados não farão jus a quaisquer acréscimos remuneratórios pelo exercício da função.

Art. 4º . No Plano Plurianual - PPA para o quadriênio 2022/2025 constará programas e ações setoriais para os investimentos prioritários do projeto de desenvolvimento do Município para os próximos 04(quatro) anos.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

Art. 5º . Os integrantes dessa comissão terão acesso irrestrito as informações necessárias para fundamentarem suas conclusões.

Art. 6º . O prazo para que essa Comissão Especial apresente a proposição Final do Plano Plurianual - PPA ao Poder Legislativo é dia 30 de agosto de 2021.

Art. 7º . Ficam os membros dessa Comissão Especial e os técnicos que atuarão na elaboração do PPA autorizados a participarem de curso de capacitação de elaboração, gerenciamento e avaliação dos instrumentos de planejamento.

Art. 8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 166/2021

DECRETO Nº 166/2021 DE 25 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre a elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025 do Município de Viçosa do Ceará-CE, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará em uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - A elaboração do Plano Plurianual Participativo - PPA 2022-2025, sob a coordenação, supervisão e consolidação da Secretaria de Administração do Município de Viçosa do Ceará, obedecerá às normas deste Decreto.

§ 1º - Será instituída por Portaria, a Comissão de Acompanhamento e elaboração do PPA 2022-2025, composta por membros do Executivo Municipal.

§ 2º - O PPA 2022-2025 abrangerá todos os órgãos da Administração Direta, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e não dependentes, e fundos a eles vinculados.

§ 3º - Fica facultada a participação de representantes dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Município na elaboração do PPA 2020-2023 que se dará em conformidade com as disposições contidas neste Decreto.

Art. 2º - O PPA 2022-2025 dos órgãos e entidades do Poder Executivo, em uma concepção de planejamento estratégico integrado, será construído em consonância com o Plano de Governo

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=773





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

registrado junto a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - Os Planos Estratégicos Organizacionais serão elaborados sob a coordenação geral do Gabinete do Prefeito, Controladoria Geral do Município, da Procuradoria Geral do Município, e coordenação setorial das Secretarias Municipais.

Art. 3º - A participação da sociedade na construção do PPA 2022-2025 ocorrerá por meio de uma Plataforma em formato WEB, acessível por Computadores ou Dispositivos Moveis, com acesso à Internet, por Navegador.

Parágrafo Único - O Software será gerenciado pelo Poder Executivo, através do Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - O processo de Participação do Cidadão, será realizado por meio de Elaboração, Consulta, Votação e Acompanhamento de Propostas, realizadas na Plataforma disponibilizada pelo Executivo Municipal.

§ 1º - Poderão Elaborar e Votar Propostas, os cidadãos residentes no Município, em qualquer um de seus distritos.

§ 2º - A comprovação de residência se dará na Plataforma, e poderá ser consultada pelo Gestor do Sistema, caso seja necessário.

Art. 5º - As Propostas Elaboradas, que estiverem dentro de um padrão mínimo de aceitabilidade, serão colocadas a votação.

§ 1º - As Propostas aceitas, serão disponibilizadas para Votação.

§ 2º - As propostas não aceitas, deverão conter uma justificativa embasada para sua recusa, que ficará disponível para todos os interessados.

Art. 6º - As Secretarias municipais divulgarão materiais e vídeos explicativos, contendo a metodologia, critérios e procedimentos, bem como a usabilidade do Sistema, que ficarão disponíveis na Plataforma.

Art. 7º - A Secretaria de Administração, poderá emitir instruções complementares a este Decreto.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 168/2021

DECRETO Nº 168/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará
CNPJ: 10.462.497/0001-13
www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=773





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – mandato 2021-2023, que indica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará no uso de suas atribuições legais e na conformidade do que lhe é permitido pela Lei Municipal Nº 610/2013 de 17 de maio de 2013, considerando a imperiosa necessidade de funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social, órgão deliberador e fiscalizador das políticas públicas municipais de Assistência Social.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2021-2023, a saber:

I - Representantes do Governo Municipal

1. Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social

Titular: Antonio José Silva dos Santos
Suplente: Luciana Maria Tavares Figueira

2. Secretaria Municipal de Educação

Titular: Valquiria Vasconcelos Moreira
Suplente: Ana Lúcia Oliveira

3. Secretaria Municipal de Saúde.

Titular: Francisco José Oliveira Vasconcelos Carvalho
Suplente: Laysla de Arruda Fontenele Bezerra

4. Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Mavíael Bernardo Sales
Suplente: Diego Ferreira dos Santos

II - Representantes de Organizações da Sociedade Civil - OSC

1. Representantes dos Prestadores de Serviços da área

Entidade O Pobre de Deus
Titular: Maria Eliene Siqueira Gomes
Suplente: Jorge Carneiro Figueira





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

2. Representantes dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Dionatan Victor de Souza

Suplente: Luís Eduardo Fernandes Pereira

3. Representantes dos usuários atendidos pelos Programas, Projetos, Serviços e Benefícios do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

Titular: Angela Maria Silveira

Suplente: Gleiciane Sousa Braga

4. Representantes de Associações de moradores de Bairros e/ou comunidades rurais

Associação Comunitária do Sítio Croatá

Titular: Giovanni de Oliveira Pereira

Suplente: Maria Helena Batista dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 28 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - Decreto: 169/2021

DECRETO nº 169/2021, DE 30 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a Afetação de parte de um Imóvel Público destinado a Implantação de uma Central Municipal de Resíduos, pelo Município de Viçosa do Ceará, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE VIÇOSA DO CEARÁ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimoramento da eficiência da implantação da política nacional da destinação final de resíduos sólidos no Município de Viçosa do Ceará, evidenciando a transparência

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

CNPJ: 10.462.497/0001-13

www.vicosa.ce.gov.br/diariooficial/?id=773





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

que deve ser dada a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO que afetação de bem público consiste em estabelecer uma finalidade pública ao bem imóvel público passível de afetação;

CONSIDERANDO que afetação consiste na destinação conferida ao bem público transformando-o em bem de uso comum do povo, uso especial ou em bem dominical, que pode ser feita por ato administrativo;

CONSIDERANDO que o Município de Viçosa do Ceará, visando criar uma Central Municipal de Resíduos, com a finalidade de implementar uma área de destinação para Coletas Seletivas Múltiplas, em parte do imóvel rural no lugar Inharim, conhecido por Sitio Queimadas, atualmente denominado Fazenda Pau Dárco, zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, encerrando uma área de 10.000 m²(dez mil metros quadrados), conforme Matrícula Nº R-01-2.447, Livro nº 2-I de Registro Geral de Imóveis, fls. 021, datado de 22 de novembro de 2002, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído gravame de afetação em parte do imóvel rural no lugar Inharim, conhecido por Sitio Queimadas, atualmente denominado Fazenda Pau Dárco, zona rural do município de Viçosa do Ceará/CE, encerrando uma área de 10.000 m²(dez mil metros quadrados), com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1 de coordenadas N=9.593.357,00 e E=265.337,00, limitando-se ao **leste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário a **Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00' e 100,00m até o vértice P2 de coordenadas N=9.593.257,00 e E=265.335,00; Partindo do vértice P2 limita-se ao **sul** com o terreno pertencente ao Sr. **Vicente Loiola Neto**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00' e 100,00m até o vértice P3 de coordenadas N=9.593.259,00 e E=265.235,00; Partindo do vértice P3 limita-se ao **oeste** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário a **Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00' e 100,00m até o vértice P4 de coordenadas N=9.593.359,00 e E=265.237,00; Partindo do vértice P4 limita-se ao **norte** com o terreno pertencente ao mesmo proprietário a **Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará**, com os seguintes azimutes e distâncias: 90º00' e 100,00m até o vértice P1 ponto inicial da descrição deste perímetro; conforme Matrícula Nº R-01-2.447, Livro nº 2-I de Registro Geral de Imóveis, fls. 021, datado de 22 de novembro de 2002, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.

§ 1º. Em razão do presente gravame fica estabelecido que sobre o terreno acima descrito, respeitado a legislação vigente e os limites, e a área de 10.000 m²(dez mil metros quadrados), fica caracterizada como área afetada a instalação da Central Municipal de Resíduos Sólidos, onde somente poderão ser desenvolvidas atividades, relacionadas à destinação de Coletas Seletivas Múltiplas a serem implementadas pelo Município de Viçosa do Ceará.

§ 2º. Para fins de registro, passa a fazer parte inseparável deste decreto, na forma de anexo, cópia da Certidão de Inteiro Teor com Matrícula de nº R-01-2.447, Registrado no Livro 2 – I, Fls. 021, do Cartório do 2º Ofício do Registro Civil da Comarca de Viçosa do Ceará.





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 30 DE JUNHO DE 2021.
JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA
PREFEITO





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

EXECUTIVO

Ano VI - Edição Nº DCCXLIX de 30 de Junho de 2021

EQUIPE DE GOVERNO

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA

Prefeito(a)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Renato Andrade Gurgel

Gabinete do Prefeito



Antônio José Sousa de Morais

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Jose Elias Silva de Oliveira

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Desporto e Lazer



Willia Maria Oliveira de Andrade

Secretaria de Educação



Gilton Barreto de Castro

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Adriano Rocha da Silva

Secretaria de Saúde



Maria Neide Pereira da Silva

Secretaria da Cidadania e Promoção Social

